



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO
PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GUIRICEMA E PELA SINHOROTO E
NAVARRO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS, QUE TEM POR OBJETO
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADVOCACIA ESPECIALIZADA.***

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE GUIRICEMA, MINAS GERAIS, representado pelo Presidente, Senhor JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR, ambos devidamente qualificados neste Contrato Administrativo.

CONTRATADA: SINHOROTO & NAVARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Sócio-Diretor, Senhor ALEXANDRE EVARISTO SINHOROTO, ambos devidamente qualificados neste Contrato Administrativo.

Os CONTRATANTES em entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da dotação 0101 01 031 0001 4.002 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara de Vereadores e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guiricema/MG, 03 de março de 2017.

José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara

Alexandre Evaristo Sinhoroto
Sócio-Diretor da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Arnelson Rodrigues Damascos
CPF: 901.155.266-33
RG n.º: 46.16.858.969

NOME: Karlaury G. Amorim da Silva
CPF: 097.895.716-02
RG n.º: MG-16.614.212